



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 26 de julho de 2018

Ano I - Edição nº 00074 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - "TRANSFERE O LOCAL E DIA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DO DIA DA CIDADE."
- DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 024/2018 À 066/2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
SECRETARIA PARLAMENTAR/REDATORIA DE DEBATES
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
CGC nº 13.235.726/0001-55
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127/2128

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

EMENTA: TRANSFERE O LOCAL E DIA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DO DIA DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a realização da Sessão Solene do Dia da Cidade, preconizada no Inciso VI do Artigo 143 da Resolução nº16/90, neste ano de 2018, para o dia 26 de julho, na Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente


CHARLIANE SOUZA DA SILVA
Primeiro-Secretário


MILTON SANTOS GRAMACHO
Segundo-Secretário

ASPR/ASPR

Câmara Municipal de Itabuna

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao MARIA CÉLIA MARQUES DOS SANTOS SOUZA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da educação levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade à homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor EDMILTON CARNEIRO ALMEIDA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Jurídica levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ERIC ETTINGER DE MENEZES JÚNIOR, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Saúde e Gestão Hospitalar levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora JUREMA CINTRA BARRETO, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos serviços prestados à este Município, na área Jurídica levou os Membros do Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor HEIDILANE SOUZA NASCIMENTO LEAL, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área da Segurança Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. *Fica concedido ao Senhor PAULO JORGE NEIVA SOUZA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Segurança Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.*

Art. 2º. *A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.*

Art. 3º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ ITAJAI DE ANDRADE TEIXEIRA, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Empresarial levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor EDIVAL JORGE DUARTE CALDAS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área do Serviço Público e Social levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora LISDEILI MARIA NOBRE GUIMARÃES, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Educação e Segurança Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ ARNALDO CORREIA DA CONCEIÇÃO, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área de Transporte levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor PATRICK OLBERA MONTEIRO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área do Desenvolvimento Urbano levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e o Presidente em exercício da Edilidade no desempenho das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora SANDRA NEILMA RAMOS COSTA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Assistência Social levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade à homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor MAJ PM EDSON JOSÉ FERREIRA DE BRITO JÚNIOR, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Segurança Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RUBEM VIEIRA DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Administração e Religiosa levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor DESEMB. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Jurídica levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor OTON SOUZA DE MATOS, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora BERNARDO CERQUEIRA DUTRA, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área de Segurança Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor NELSON VICENTE PORTELA PELEGRINO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Sindical e Política o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora CAROLINE DE OLIVEIRA SUZART, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Assistência Social o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / APOIAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 043/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor WELLINGTON RIBEIRO SILVA, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área da Comunicação Social o Poder Legislativo aprova esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROBERTO PEREIRA DE BRITO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 045/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor AGNALDO DOS SANTOS FONSECA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área do Esporte levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor VANDERLEY AUGUSTO DE SOUZA, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área do Esporte levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora WILMACI DE OLIVEIRA, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Sindical levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ZILAR PORTELA SANTOS, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área Sindical levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação; devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ALBERTO ESTAINE GUERRA DURÃO, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Polícia Técnica levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente em exercício da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor COSME JOSÉ DOS REIS, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Jurídica levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente em exercício da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 053/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Educação levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 055/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. *Fica concedido a o Senhor JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política e da Educação levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.*

Art. 2º. *A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.*

Art. 3º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 056/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ROSEMBERG EVANGELISTA PINTO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ELIVALDO CABRAL DE SANTANA, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Saúde e Comunicação Social levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 058/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOCEVAL RODRIGUES DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Social e Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor AROLDO ARAPIRACA SARMENTO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Pública levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor PE. MANOEL CARLOS DE JESUS CRUZ, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Religiosa o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor DERMEVAL COSTA DE AZEVEDO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área da Medicina levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor REINALDO SOARES DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Educação e Empresarial levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor CLÁUDIO CAJADO SAMPAIO, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área Política levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.352, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RICARDO PINTO MASCARENHAS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município, cuja atuação na área da Comunicação Social levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 065/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. *Fica concedido a Senhora ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área da Educação levou o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.*

Art. 2º. *A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.*

Art. 3º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação; devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 066/2018

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art.350, caput, do Regimento Interno, aprovou Homenagem a personalidade da nossa Sociedade, e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor DOM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, o Título de Cidadania Itabunense, pelos relevantes serviços prestados à este Município; cuja atuação na área Religiosa o Poder Legislativo a aprovar esta homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene em comemoração ao centésimo oitavo aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Itabuna, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara